

TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MOISÉS DA SILVA SÁ.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 70/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada apenas de "LOCATÁRIO" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CPF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e do outro lado o Sr. **MOISÉS DA SILVA SÁ**, pessoa Física, inscrito no CPF sob nº 315.098.945-00 e RG nº 1048189 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua "S", nº 65, no Conjunto Tijuquinha, no Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000., aqui denominado somente de "LOCADOR" têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre dos Interesses na Continuidade da Locação de ambas as partes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula XIV – Do Prazo, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, inclusão do valor do anexo, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	IPCA (%)	Preço Unitário Atualizado	Preço Global
01	12 MESES	Locação de Imóvel situado na Rua Tradentes nº 65, no Conjunto Tijuquinha, no Rosa Elze, em São Cristóvão/Se, CEP. 49100-000, para o funcionamento de um Ponto de Apoio à Equipe da UBS Tijuquinha.	RS 1.169.20	4.09783%	RS 1.217.11	RS 14.605.32
TOTAL ESTIMADO						RS 14.605.32


Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 003/2024, terá prazo de vigência estendido de 05/02/2026 a 05/02/2027.


CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícitas ou explicitamente por este termo.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/Se, 05 de janeiro de 2026.


FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA


MOISÉS DA SILVA SÁ
LOCADOR

2026.0007.000000372-1

0371602V4

CPF:

CPF:

TESTEMUNHAS:

☛?ev' ááá ll-ÿ!°L